# LEI Nº 5.551 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

**Acresce o número de cargos de coordenadores na estrutura da Prefeitura Municipal de Araxá.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Para atender a demanda de serviços trazida pela população araxaense, ficam acrescidos em termos quantitativos, na estrutura da Prefeitura Municipal de Araxá, 28 (vinte e oito) cargos de Coordenadores de Espaço Multiuso.

**Art. 2º.** Ficam convalidados e ratificados todos os contratos celebrados até a publicação da presente lei, desde que não ultrapassado o número de cargos legalmente criados, incluídos os acréscimos autorizados pela presente lei.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas decorrentes dos cargos criados pelo “caput” deste artigo, utilizar-se-ão as dotações orçamentárias consignadas sob as fichas de n.° 53 e 55, sendo a ficha 53 suplementada no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) pela anulação parcial da dotação orçamentária consignada sob a ficha de n.° 54.

**Art. 4°** . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**
**Prefeito Municipal de Araxá**

**JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**